

**LEI MUNICIPAL N.º 1270/2023**

**De 22 de Dezembro de 2023**

cria crédito especial no orçamento financeiro de 2023 na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

**FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica criado crédito especial no orçamento financeiro do exercício de 2023, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

1601-082440036.2.157 – PAEFI ESTADUAL - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30.00 Material de consumo	R\$5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços pessoa física	R\$5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços pessoa jurídica	R\$5.000,00
4.4.90.52.00 Despesa de capital investimento	R\$5.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

**Art. 2º.** Para compensar o crédito especial acima criado, anula-se a função programática e os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

1601-082440001.2.120 Manut. Da secretaria do trabalho e desenvolvimento social	
3.3.90.39.99 outros serv. Terc. P.J. - Outros	
Total – 20.000,00	

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, em 22 de dezembro de 2023.

  
Maria Gislane Santana Sampaio Landim  
Prefeita Municipal de Brejo Santo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em 26/12/2023  
As 10h40hs  
Servidor